

EDITAL Nº119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO IFPR - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU - ÁREA: LETRAS/PORTUGUÊS-INGLÊS

A Diretora-Geral do Campus Foz do Iguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso da competência que lhe confere a [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 239, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, torna público que **estarão abertas as inscrições no período de 09/09/2025 a 22/09/2025**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterações dadas pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 12.425/2011, conforme especificado abaixo:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1. As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2. A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, publicada no DOU de 29/10/2009.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A taxa de inscrição é de **R\$ 64,90** (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2. A inscrição será efetuada apenas via internet, por meio de formulário eletrônico ou e-mail, conforme descrito abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	ENDEREÇO	LINK PARA INSCRIÇÃO E E-MAIL	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, nº 780, Bairro Itaipu A CEP: 85.860-000 - Foz do Iguaçu/PR Telefone: (45) 3422-5302	Requerimento eletrônico de inscrição E-mail para contato: pss.foz@ifpr.edu.br Site: https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/	De 09/09/2025 a 22/09/2025

2.3. São requisitos para a inscrição:

2.3.1. Preenchimento e envio do [Requerimento eletrônico de inscrição](#) ou cópia digitalizada do requerimento de inscrição disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declara estar ciente do contido neste edital, na Lei nº 8.745/1993, demais alterações e na Lei nº 11.892/2008.

2.3.2. Cópia do documento oficial de identificação com foto - RG, CNH e/ou RNM, no caso de candidatos estrangeiros (frente e verso).

2.3.3. Cópia digitalizada do CPF (frente e verso) ou comprovante da situação cadastral junto à Receita Federal.

2.3.4. Cópia digitalizada da GRU e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 64,90** (sessenta e quatro reais e noventa centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

Salvar a GRU, pois será necessário anexá-la com o comprovante de pagamento no requerimento de inscrição

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número do seu CPF)
Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)
(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital
(-)Descontos / Abatimentos: não preencher
(-)Outras Deduções: não preencher
(+)Mora / Multa: não preencher
(+)Juros / Encargos: não preencher
(+)Outros Acréscimos: não preencher
(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa
Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência
Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4. Na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado no [Requerimento eletrônico de inscrição](#), à Seção de Gestão de Pessoas do *campus*.

2.4.2. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **09/09/2025 a 11/09/2025**.

2.4.3. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/> até o dia **12/09/2025**.

2.4.4. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições deste processo seletivo simplificado.

2.4.5. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado.

2.4.6. O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. É vedado a inscrição condicional.

2.6. Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, por meio de edital no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/>.

2.7. Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do edital de resultado das inscrições de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela Direção Geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará a resposta no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/>.

2.8. De acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e com o Decreto nº 3.298/1999, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9. Se, durante o período de validade deste processo seletivo simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, §1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência. Nesta mesma avaliação pericial, será verificado se a deficiência do candidato é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Será designada, pela Direção Geral do *campus*, comissão examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

4.1.1. Prova didática.

4.1.2. Prova de títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, o qual será sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira prova, pela comissão examinadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste edital. O link para acompanhamento do sorteio de pontos e o ponto sorteado estarão disponíveis no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/>.

5.2. A prova didática será realizada presencialmente nas dependências do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu, localizado na Avenida Araucária, nº 780, Bairro Itaipu A, Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.860-000, em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá na aplicação de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

5.3. Após o sorteio do ponto e até às **17h00min do dia 01/10/2025**, os candidatos **deverão** enviar ao e-mail pss.foz@ifpr.edu.br a cópia do plano de aula (em formato PDF) elaborado para esta seleção.

5.4. A comissão examinadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato, de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.5. O horário da prova didática de cada candidato seguirá o padrão oficial de Brasília e será definido após a homologação das inscrições e disponibilizado em edital próprio no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/>.

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO
Sorteio de pontos	30/09/2025 (previsão)
Prova didática	02/10/2025 (previsão)

5.6. Juntamente com o edital que definirá o horário de cada candidato, será confirmado a data para realização da prova didática.

5.7. A ordem para realização da prova didática seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos.

5.8. A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1	Planejamento contendo os elementos essenciais do plano de aula.	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do plano de aula.	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula.	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema.	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema.	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA PELO CANDIDATO		100

5.9. Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da comissão examinadora.

5.10. A prova didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.11. Para a realização da prova didática, o IFPR disponibiliza apenas lousa, giz/caneta e apagador. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis como TV, projetor multimídia, computador, etc., desde que providenciados pelo candidato e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, será encaminhada à comissão examinadora.

6.2. Para a prova de títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

1) TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30

b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15
c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10
d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15
e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10
f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5
g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10
h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7
i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

2) TITULAÇÃO ADICIONAL	PONTOS
Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/AULA	PONTOS
1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PONTOS
0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA PELO CANDIDATO	100 PONTOS
---	-------------------

6.3. O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5. As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estar revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6. Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7. A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste edital.

7. DA NOTA FINAL

7.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2. A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, a partir da aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{pontuação da prova didática} * 7) + (\text{pontuação da prova de títulos} * 3)}{7+3}$$

7.3. A classificação final será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4. No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I - A idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - A maior pontuação na prova didática;
- III - A maior idade.

7.5. Os candidatos poderão solicitar ao *campus* acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

9. DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1. Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2. Do resultado preliminar caberá recurso à comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3. O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4. O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.foz@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5. Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado para homologação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. É proibido a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/1993.

12.2. É proibido a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/1993, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, sendo as datas alteradas divulgadas em editais específicos, dispensando a retificação do presente edital.

13.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de retificação do cronograma, bem como a definição do cronograma da comissão examinadora, pelo link <https://ifpr.edu.br/foz-do-iguacu/pss-professor-substituto/professor-substituto-2025/>.

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO
Inscrições	09/09/2025 até às 23h59 do dia 22/09/2025
Isenção	09/09/2025 a 11/09/2025
Resposta sobre isenção	12/09/2025
Resultado preliminar das inscrições	até 23/09/2025
Recurso sobre inscrições	24/09/2025
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	25/09/2025
Sorteio de Ponto	30/09/2025 (previsão)
Entrega do Plano de Aula	Até às 17h00 do dia 01/10/2025 (previsão)
Prova Didática	02/10/2025 (previsão)
Relação dos aprovados com sua classificação preliminar	A ser definido em cronograma específico da banca examinadora
Recursos sobre resultado preliminar	A ser definido em cronograma específico da banca examinadora

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2025.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KAYLA WALQUIRIA GARMUS, DIRETOR(a)**, em 08/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3789553** e o código CRC **56C37EAF**.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



ANEXO I
EDITAL DG/FOZ/IFPR Nº 119/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Foz do Iguaçu	Letras/Português-Inglês	40 horas semanais	01	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com pós-graduação em áreas correlatas.	R\$ 4.326,60*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa), sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma:

Aperfeiçoamento: R\$ 324,49

Especialização: R\$ 648,99

Mestrado: R\$ 1.622,47

Doutorado: R\$ 3.731,69



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



ANEXO II
EDITAL DG/FOZ/IFPR Nº 119/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	LETRAS/PORTUGUÊS-INGLÊS
CAMPUS	FOZ DO IGUAÇU
1. Gênero(s) do campo das práticas de estudo e de pesquisa: resumo acadêmico e resumo escolar; 2. O fenômeno da variação e do preconceito linguístico;	

- 3. Gênero(s) do campo de atuação na vida pública: artigo de opinião, texto dissertativo-argumentativo;
- 4. figuras de linguagem;
- 5. Reading comprehension strategies;
- 6. Teaching grammar in context.



ANEXO III
EDITAL DG/FOZ/IFPR Nº 119/2025
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

* Será necessário apresentar este requerimento caso não seja possível a realização da inscrição via [Requerimento eletrônico de inscrição](#)

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Endereço:	CEP:
Telefone (com DDD e Whatsapp, preferencialmente):	
E-mail da plataforma gmail:	
Município:	Estado:
É pessoa portadora de deficiência: () SIM () NÃO	
Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de ____ (_____) horas semanais, Área de Conhecimento: _____, regido pelo edital DG/FOZ/IFPR nº: _____. Declara ainda, sob as penas da lei, que: 1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no edital regulamentador deste Processo Seletivo Simplificado, aceitando todas as exigências deste instrumento; 2. Declara também que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas. Nestes termos, pede deferimento. Local e data: _____, ____ de _____ de 2025. Ass.: _____.	